



## Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: camaraapdoeste@ig.com.br](mailto:camaraapdoeste@ig.com.br)

### Projeto Decreto Legislativo nº 001/2019

**"Dispõe Sobre Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2016 e dá outras providências".**

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, deste Estado, pugnou pela não aprovação do Parecer Prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que culminou por emitir parecer desfavorável á aprovação das Contas da Prefeitura de Aparecida D'Oeste, relativas ao exercício de 2016.

Considerando ainda que a referida Comissão entendeu que os elementos apontados pelo Egrégio Tribunal de Contas Estadual para produzir parecer desfavorável à aprovação das Contas em questão, não caracterizaram ato doloso de improbidade administrativa, fator que também permite conduzir a votação na forma que se observa.

Considerando que as razões de defesa apresentada pelo ex-prefeito municipal demonstram alto índice de investimento em setores cruciais do município, especialmente o da saúde, mesmo com crise arrecadatória.

Considerando que no exercício de 2.016 o país atravessava uma grave crise de arrecadação, afetando, sobretudo os pequenos municípios que dependem de transferências dos Governos Estadual e Federal.

Por tudo mais que se constatou e usando das atribuições legais que lhe são conferidas dispõe:

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesas promulga o seguinte Decreto:



# Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: camaraapdoeste@ig.com.br](mailto:camaraapdoeste@ig.com.br)

## **Decreto Legislativo**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto Legislativo** expedido pelo Poder Legislativo do Município de Aparecida D' Oeste, rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo TC nº 00004140.989.16-1, relativo ao exercício de 2016, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas Anuais de 2016, da Prefeitura Municipal.

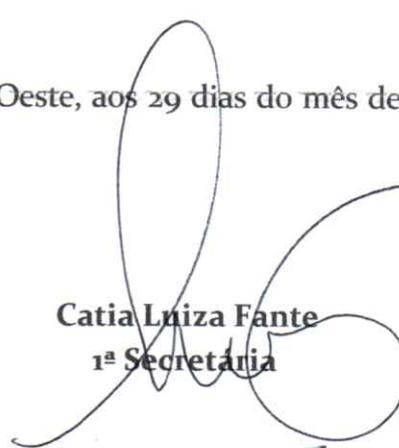
**Art. 2º** - Fica ainda pelo presente **Decreto Legislativo** aprovadas as Contas Anuais apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2016.

**Art. 3º** - Este **Decreto Legislativo** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida D' Oeste, aos 29 dias do mês de Abril de 2019.

  
Clayton Henrique Costa Marim  
Presidente

  
Jose Francisco Bonfim  
Vice-Presidente

  
Catia Luiza Fante  
1ª Secretária

  
Fabio Marcelino Rodrigues  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.